



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
GOIÂNIA - 8ª VARA CÍVEL

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

PROTOCOLO : 0412824-53.2014.8.09.0051
NATUREZA : Cumprimento de sentença (CPC)
EXEQUENTE : RESIDENCIAL LAS VEGAS
EXECUTADO : ALINY MARTINS DA SILVA
VALOR DA CAUSA : R\$ 3.031,27

Aos 25 de novembro de 2020, em cumprimento ao despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia - GO, o Doutor RICARDO SILVEIRA DOURADO, eu, Escrivã(o) abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o seguinte bem: Uma unidade habitacional identificada por casa 13-B do Residencial Las Vegas, com 2 vagas de garagem, com área total de 156,235 m², localizada na Qd. 14, sito à Rua F-14, no Residencial Florida, registrada sob a matrícula nº 249.409 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia - GO.

DESPACHO : DEFIRO o pedido de penhora dos direitos aquisitivos derivados de alienação fiduciária em garantia, sobre o imóvel indicado nos eventos 66 e 70 (arquivo 02 – *pro72b0130412824.53.2014doc.02certidaodematricula.pdf*), nos termos do artigo 835, XII, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO : O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer impugnação, contados da intimação desta penhora.

ADVERTÊNCIA : Fica(m) o(s) bem(ns) ora penhorado(s) em poder e sob a guarda do(a) executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (Art. 161, § único, do CPC/15, e Art. 168, § 1, II, do CP).

Goiânia, 25 de novembro de 2020.

RICARDO SILVEIRA DOURADO
Juiz de Direito 8ª Vara Cível

Assinado digitalmente